

**CHAMADA PÚBLICA 21/2022
PRÊMIO CONFAP DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
“PROFESSORA ODETE FÁTIMA MACHADO DA SILVEIRA”
EDIÇÃO 2022/ ETAPA ESTADUAL – PARANÁ**

A Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA) divulga a presente Chamada Pública e convida os profissionais da comunicação e os pesquisadores Paraná com destacada trajetória no Estado do Paraná, elegíveis na forma da presente Chamada Pública e de Instituições Científicas e Tecnológicas e de Inovação (ICTs), com sede e CNPJ no Estado do Paraná, a concorrerem à recomendação ao prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia e Inovação “Professora Odete Fátima Machado da Silveira” – edição 2022 do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo a Pesquisa – (CONFAP - Edital de Chamada Pública CONFAP nº 01/2022 <https://confap.org.br/pt/editais/56/-premio-confap-de-ciencia-tecnologia-e-inovacao-professora-odete-fatima-machado-da-silveira-edicao-2022->), nos termos aqui estabelecidos para a etapa estadual do Paraná.

1. OBJETIVOS

1.1 Recomendar ao prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia e Inovação “Professora Odete Fátima Machado da Silveira” – edição 2022, os(as) pesquisadores (as) com trabalho de grande potencial e/ou contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Paraná.

1.2 Recomendar ao prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia e Inovação “Professora Odete Fátima Machado da Silveira” – edição 2022, os(as) profissionais da área de comunicação, atuantes na difusão de pesquisa científicas e tecnológicas e de inovação do Paraná.

2. CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ELEGÍVEIS

2.1 CATEGORIA PESQUISADOR DESTAQUE

2.1.1 Cada ICT poderá indicar (01) um candidato a Pesquisador Destaque em cada uma das subcategorias: Ciências da Vida, Ciências Exatas e Ciências Humanas.

2.1.2 Exigências: título de Doutorado há mais de 5 anos (até a data do encerramento das inscrições nesta Chamada) e cuja trajetória tenha contribuído na conversão do conhecimento gerado a partir das pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação em benefícios, diretos ou indiretos, para o desenvolvimento e o bem-estar da população paranaense, conforme as subcategorias/áreas descritas na Tabela 1:

TABELA 1

SUBCATEGORIAS		
CIÊNCIAS DA VIDA	CIÊNCIAS EXATAS	CIÊNCIAS HUMANAS
<i>Ciências Biológicas</i>	<i>Ciências Exatas e da Terra</i>	<i>Ciências Sociais Aplicadas</i>
<i>Ciências da Saúde</i>	<i>Engenharias</i>	<i>Ciências Humanas</i>
<i>Ciências Agrárias</i>	<i>Tecnologia</i>	<i>Linguística, Letras e Artes</i>

2.2 CATEGORIA PESQUISADOR INOVADOR

2.2.1 Cada ICT poderá indicar um candidato a Pesquisador Inovador em cada uma das subcategorias: Inovação para o setor empresarial e Inovação para o setor público.

2.2.2 Exigências: título de Doutorado há mais de 5 anos (até a data do encerramento das inscrições nesta Chamada) e cuja trajetória tenha gerado inovação, do tipo radical ou incremental, para o setor empresarial ou para o setor público no Estado do Paraná conforme descrito na Tabela 2:

TABELA 2

SUBCATEGORIAS	
INOVAÇÃO PARA O SETOR EMPRESARIAL	INOVAÇÃO PARA O SETOR PÚBLICO
<i>Inovação com pedido de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de software ou de indicação geográfica, no Brasil ou no exterior, relativos ao produto ou processo inovador, e/ou tenham promovido transferência de tecnologia ou a criação de novas empresas/startups.</i>	<i>Inovação que tenha gerado políticas públicas, otimizado processos e/ou fluxos, melhorado o desempenho organizacional do Estado, ampliado o acesso e direitos a bens públicos, democratizado a gestão conferindo maior transparência à administração pública e/ou contribuído para a solução de problemas existentes na esfera pública.</i>

2.3 CATEGORIA PROFISSIONAL DA COMUNICAÇÃO

2.3.1 Poderão concorrer nesta categoria Profissionais de Comunicação com atuação no Estado do Paraná, portadores de carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração que comprove sua atuação laboral. O profissional de comunicação indicado para esta categoria deverá indicar o meio de veiculação do material jornalístico que submeterá ao Prêmio: a) Mídia impressa; b) Internet; c) Telejornalismo; d) Rádio. A categoria Profissional de Comunicação não possui subcategorias.

2.3.2 As exigências do material jornalístico para concorrer nesta categoria estão descritas na Tabela 3:

TABELA 3

MEIOS DE VEICULAÇÃO DO MATERIAL JORNALÍSTICO			
Mídia impressa	Internet	Telejornalismo	Rádio
<i>Serão aceitos materiais jornalísticos publicados em jornais e revistas com circulação no Paraná, publicadas no período de junho de 2021 a junho de 2022. A matéria deve ser de autoria do proponente.</i>	<i>Serão aceitos materiais jornalísticos publicados em sites de veículos de imprensa. A matéria deve ser de autoria do proponente, veiculada no período de junho de 2021 a junho de 2022. Nesta categoria também serão consideradas matérias publicadas em jornais com circulação online.</i>	<i>Serão aceitas matérias jornalísticas obrigatoriamente veiculadas em emissoras de TV e WebTV do Paraná, veiculadas no período de junho de 2021 a junho de 2022, com a devida comprovação. A matéria deve ser de autoria do proponente.</i>	<i>Serão aceitas matérias jornalísticas obrigatoriamente veiculadas em emissoras de rádio do Paraná, veiculadas entre junho de 2021 e junho de 2022, com a devida comprovação. A matéria deve ser de autoria do proponente.</i>

2.4 Todas as categorias (**Pesquisador Destaque/ Pesquisador Inovador/Profissional da Comunicação**) admitem a indicação de pessoas aposentadas, desde que estas possuam vínculo empregatício ou funcional ativo e ainda estejam exercendo atividade profissional em ICTs paranaenses, ou ainda, que comprovem atuação laboral ativa por meio de carteira profissional, carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração.

2.5 Pesquisador Destaque/ Pesquisador Inovador/ Profissional de Comunicação que tenham sido premiados em 1º, 2º ou 3º lugar na Edição 2021 do Prêmio CONFAP de CT&I, não poderão ser indicados para a Edição 2022, mesmo que em outra categoria/subcategoria.

2.6 Não serão aceitas no Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia e Inovação “Professora Odete Fátima Machado da Silveira” – Edição 2022, candidaturas de Profissionais de Comunicação e/ou Pesquisadores (as), em exercício de atividade profissional na Fundação Araucária em nenhuma das categorias de premiação.

2.7 Não serão aceitas submissões individuais em nenhuma das categorias de premiação.

2.8 Não serão aceitas submissões para homenagens póstumas em nenhuma das categorias de premiação.

3. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATOS

3.1 Para as categorias Pesquisador Destaque e Pesquisador Inovador, a proposta com os nomes dos candidatos deverá ser enviada pelo proponente Coordenador Institucional da ICT;

3.2 A proposta com o nome do candidato na categoria Profissional da Comunicação deverá ser enviada pelo próprio proponente/candidato;

3.3 Todas as propostas deverão obedecer ao seguinte trâmite:

3.3.1 Enviar a indicação/inscrição à Fundação Araucária, por meio de *Google Forms* pelo link (<https://forms.gle/YuRRaSKVCrkAU8N99>) anexando:

a) o **Roteiro Descritivo da Indicação-Pesquisador Destaque (Anexo I)** ou

b) o **Roteiro Descritivo da Indicação-Pesquisador Inovador (Anexo II)** ou

c) o **Roteiro Descritivo da Indicação-Comunicador (Anexo III)**

3.3.2 Os arquivos das propostas enviadas pelo *Google Forms* (<https://forms.gle/YuRRaSKVCrkAU8N99>) devem ser nomeados como o exemplo a seguir: **nomedopesquisador_instituição.pdf**.

3.4 Aos formulários deverão ser anexados os documentos dos(as) candidatos(as) indicados(as), para a comprovação das condições exigidas na presente Chamada Pública. Deverão ser anexados os seguintes documentos, por categoria:

3.4.1 Categoria Pesquisador(a) Destaque:

a) Link do Currículo atualizado do(a) candidato(a), na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

b) Breve descrição (até duas laudas) da trajetória profissional do(a) candidato(a) e das principais pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, em que se evidenciem os benefícios, diretos ou indiretos dos resultados, para o desenvolvimento e o bem-estar da população paranaense.

3.4.2 Categoria Pesquisador Inovador:

a) Link do Currículo atualizado do(a) candidato(a), na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

b) Breve descrição (até duas laudas) da trajetória profissional do(a) candidato(a) e das inovações, radicais ou incrementais, transferências de tecnologia, políticas públicas e/ou criação de empresas/startups em que se evidencie significativa contribuição para o fortalecimento do Ecossistema Nacional de Inovação, ao aliar o conhecimento científico e tecnológico às demandas do setor empresarial ou do setor público.

c) Comprovante (em PDF) de pedido ou concessão de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de software, de indicação geográfica ou outro ativo de PI, no Brasil ou no exterior, relativos ao produto ou processo inovador; ou

d) Comprovante (em PDF) de ter contribuído para a geração e/ou implementação de políticas públicas ou proposto e implementado soluções para o setor público; ou

e) Comprovante (em PDF) da efetivação da transferência de tecnologia e/ou da criação de empresas/startups.

3.4.3 Categoria Profissional de Comunicação

a) Breve descrição (até duas laudas) da trajetória profissional do(a) candidato(a) e das principais contribuições na difusão de pesquisa científicas e tecnológicas e de inovação do Paraná;

b) Declaração (em PDF) assinada por órgão de imprensa, comprovando a veiculação, a autoria e a data de publicação do material jornalístico. O termo “órgão de imprensa” refere-se a toda e qualquer instituição que tenha em sua estrutura organizacional, setor ou profissional com atuação na difusão de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, ou seja, que se dedique ao jornalismo científico. Dessa forma, entende-se por incluídos como órgãos de imprensa, os setores de comunicação de Universidades, Institutos, Instituições de Ciência e Tecnologia, Instituições de Ensino Superior, órgãos de governo e ainda veículos de imprensa/comunicação como Jornais, Revistas, Rádio, Televisão, etc.

c) Comprovante (em PDF) de que é profissional de Comunicação com atuação no Estado do Paraná por meio da apresentação de documentos como: registro profissional, carteira profissional, carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração;

d) Os trabalhos inscritos deverão ser anexados (arquivo ou link) em campo específico no Formulário de submissão, conforme o meio de veiculação escolhido: Mídia impressa; Telejornalismo; Internet; Rádio. O link de acesso deverá ser informado no documento.

3.5 A proposta deverá ser submetida até às 23h59 da data limite de submissão estabelecida nesta Chamada.

3.6 A Fundação Araucária não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação. **Observa-se que o expediente da Fundação Araucária é de segunda a sexta, encerrando-se o expediente diário às 18 horas, não havendo suporte técnico após este horário.**

3.7 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do proponente nesta Chamada.

3.8 Propostas que não enviarem a documentação solicitada por via eletrônica devidamente assinadas, nos prazos e formas estabelecidos, serão consideradas inelegíveis.

4. CRONOGRAMA

Atividade	Data / Prazo
4.1 Lançamento da Chamada na página da Fundação Araucária	Dia 05/10/2022
4.2 Indicação/Inscrição dos nomes dos candidatos recomendados via Google Forms	Até às 23h59 do dia 17/10/2022
4.3 Divulgação da homologação dos inscritos	A partir de 18/10/2022
4.4 Divulgação do resultado	A partir de 30 de outubro de 2022
4.5 Encaminhamento ao CONFAP dos nomes candidatos recomendados pelo Estado do Paraná	04/11/2022

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 **Análise documental:** A Fundação Araucária realizará a conferência da inscrição e submissão do candidato. O candidato que eventualmente não atender as condições de participação na categoria indicada não prosseguirá à fase de avaliação de relevância.

5.2 **Avaliação de relevância:** será realizada por Comitê de Avaliação designado pela Fundação Araucária, com a participação do CAA-FA que emitirá parecer com as justificativas de recomendação ou não recomendação para todas as inscrições.

6. CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA E CLASSIFICAÇÃO DAS CATEGORIAS PESQUISADOR DESTAQUE E PESQUISADOR INOVADOR

6.1 Os critérios para avaliação das categorias Pesquisador Destaque e Pesquisador Inovador estão na Tabela 4:

TABELA 4

CATEGORIA	CRITÉRIOS	NOTA
Pesquisador(a) Destaque	Qualificação, experiência, trajetória profissional	0-30
	Qualidade e relevância da produção científica e tecnológica	0-20
	Formação de recursos humanos em nível de pós-graduação	0-20
	Contribuição dos resultados das pesquisas para a popularização da ciência e conversão em conhecimentos sobre o tema	0-20
	Outras atividades correlatas	0-10
Pesquisador(a) Inovador(a)	Potencial inovador do produto, processo, serviço	0-30
	Expressividade do problema contemplado pelo produto, processo ou serviço inovador	0-20
	Qualidade e relevância da produção científica e tecnológica	0-20
	Qualificação, experiência, trajetória profissional	0-20
	Outras atividades correlatas	0-10

6.2 O Comitê de Avaliação das categorias Pesquisador Destaque e Pesquisador Inovador avaliará os candidatos segundo os critérios especificados na Tabela 4 e aos quais serão atribuídas notas. A nota final será constituída pela somatória das notas atribuídas nos critérios específicos.

6.3 O Comitê de Avaliação das categorias Pesquisador Destaque e Pesquisador Inovador estabelecerá o ranqueamento das inscrições recomendadas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, bem como outras informações e/ou recomendações julgadas pertinentes.

6.4 O Comitê de Avaliação das categorias Pesquisador Destaque e Pesquisador Inovador definirá como finalistas as candidaturas com maior pontuação em cada categoria/subcategoria. A classificação final será anunciada no site da Fundação Araucária.

6.5 Serão recomendados à premiação do Edital CONFAP de Ciência, Tecnologia e “Professora Odete Fátima Machado da Silveira” – Edição 2022 o(a) profissional que for classificado(a) em 1º lugar das categorias:

- a) Pesquisador Destaque das Ciências da Vida;
- b) Pesquisador Destaque das Ciências Exatas;
- c) Pesquisador Destaque das Ciências Humanas;
- d) Pesquisador Inovador para o Setor Público;
- e) Pesquisador Inovador para o Setor Empresarial.

6.6 Havendo empate entre duas ou mais candidaturas finalistas em cada categoria, será contabilizada para o desempate:

- a) A maior pontuação atribuída ao primeiro e segundo itens dos critérios de avaliação e/ou;
- b) O candidato com maior tempo de atuação na área e/ou;
- c) Persistindo o empate, a Comissão decidirá por consenso ou maioria, o resultado final.

7. CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA E CLASSIFICAÇÃO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DA COMUNICAÇÃO

7.1 Os critérios para avaliação da categoria Profissional da Comunicação estão na Tabela 5:

TABELA 5

CRITÉRIOS - CATEGORIA PROFISSIONAL DA COMUNICAÇÃO	NOTA
Contribuição da produção para o fortalecimento e expansão do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e para a popularização da ciência	0-30
Qualidade técnica da produção (precisão, clareza, linguagem, didatismo, etc.)	0-20
Profundidade e relevância do tema	0-20
Qualificação, experiência, trajetória profissional	0-20
Abordagem	0-10

7.2 O Comitê de Avaliação da categoria Profissional da Comunicação avaliará os candidatos segundo os critérios especificados na Tabela 4 e aos quais serão atribuídas notas. A nota final será constituída pela somatória das notas atribuídas nos critérios específicos.

7.3 O Comitê de Avaliação da categoria Profissional da Comunicação estabelecerá o ranqueamento das inscrições recomendadas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, bem como outras informações e/ou recomendações julgadas pertinentes.

7.4 Será recomendado à premiação do Edital CONFAP de Ciência, Tecnologia e “Professora Odete Fátima Machado da Silveira” – Edição 2022 o(a) profissional que for classificado(a) em 1º lugar.

7.5 Havendo empate entre duas ou mais candidaturas, será contabilizada para o desempate:

- d) A maior pontuação atribuída ao primeiro e segundo itens dos critérios de avaliação e/ou;
- e) O candidato com maior tempo de atuação na área e/ou;
- f) Persistindo o empate, a Comissão decidirá por consenso ou maioria, o resultado final.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados será realizada por meio de Ato da Diretoria Executiva no site www.fappr.pr.gov.br

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Os proponentes desta Chamada poderão recorrer dos resultados conforme descrito a seguir:

9.1 Informações a respeito da elegibilidade e avaliação de relevância poderão ser obtidas via e-mail projetos@fundacaoaraucaria.org.br;

9.2 Para resultados de elegibilidade e de relevância da presente Chamada caberão recursos, exclusivamente pelo proponente, no prazo constante no item Cronograma da referida Chamada;

9.3 Decorrido o prazo, não haverá possibilidade de qualquer tipo de recurso;

9.4 Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados por meio de correio eletrônico, fora do prazo ou após a homologação do resultado final.

10. IMPUGNAÇÃO

10.1 Perde o direito de impugnar os termos desta Chamada, aquele que a tendo aceitado sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades que a tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.2 O proponente que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretroatável com as condições aqui estabelecidas.

11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão da Fundação Araucária seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta chamada pública segue os preceitos definidos na Lei Federal nº 10.973/2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, bem como pela Lei Estadual 20.541/2021, que dispõe sobre política pública de incentivo à inovação, à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico, ao fomento de novos negócios, e a integração entre o setor público e o setor privado em ambiente produtivo no Estado do Paraná. Os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos pelo e-mail projetos@fundacaoaraucaria.org.br.

13.2 O atendimento aos proponentes com dificuldades no preenchimento do Google Forms será feito pelo e-mail: onofre@fundacaoaraucaria.org.br.

Curitiba, 05 de outubro de 2022.

Ramiro Wahrhaftig
Presidente da Fundação Araucária